



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria da conselheira Adarcylene Magalhães Rodrigues, processo nº 27098/2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº64/SVS/MS, de 30 de maio de 2008, publicada no DOU de 02 de junho de 2008.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº 089/2008, que dispõe sobre a aprovação do PAVS/2008 do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 014/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 31 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a Programação das
Ações de Vigilância em Saúde –
PAVS.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião, 143ª (Centésima quadragésima terceira) Ordinária, realizada dia 31 de março de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a relatoria da conselheira Adarcyline Magalhães Rodrigues, processo nº 27098/2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº64/SVS/MS, de 30 de maio de 2008, publicada no DOU de 02 de junho de 2008.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº 089/2008, que dispõe sobre a aprovação do PAVS/2008 do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de março de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 014/2009 – CES/AM**, datada de 31 de março de 2008, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde